

PORTARIA SJBA-SECAD - 10049110

Defere a interrupção de férias do servidor Ricardo da Silva Mota, exercício 2018/2019.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003874-71.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

- I DEFERIR a interrupção de férias da servidora RICARDO DA SILVA MOTA, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 30/03/2020 a 07/04/2020 (09 dias), <u>a partir de 31/03/2020</u>, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;
- II Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir o saldo de 28 (vinte e oito) dias provenientes desta interrupção, até a data 10/12/2021 e antes das férias do exercício 2019/2020;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR** DIRETOR DO FORO DA SECÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior**, **Diretor do Foro**, em 01/04/2020, às 11:30 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 10049110 e o código CRC 079B8DD4.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0003874-71.2020.4.01.8004

10049110v2